

PUBLICADO



Journal "O Delato"

em 30/09/95

Divisão de Expediente

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1307

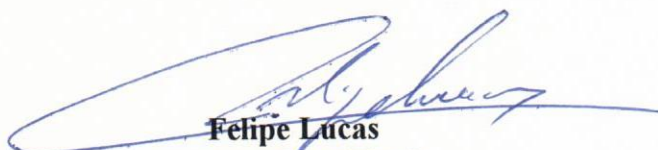
Súmula : Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1277 de 08 de abril de 1995, que autoriza o Executivo a doar área do Município à COHAPAR no Bairro Vila São João.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 33.300,00m² no Loteamento Jardim Aeroporto II ao invés de 37.367,00m² conforme consta a Lei nº 1277/95 e 24.805,00m² no Bairro Vila Nova dentro do perímetro urbano do Município, conforme mapa e memorial descritivo, à COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para desenvolvimento de programas habitacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
18 de setembro de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal